



Porto Alegre, 3 de abril de 2024.

Edição n. 3758

### Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Editais.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	3
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	5
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	6





Porto Alegre, 3 de abril de 2024.

Edição n. 3758

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA N. 63/2024 - PF  
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento n. 72/2008-PGJ desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida no estatuto da **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS -CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FADI**, com sede em Dois Irmãos, RS, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.002.412/2023.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 2 de abril de 2024.**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,

Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 107/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**

- a servidora **ELISANE ANDREIA BONFADA MENEGHETE**, ID n. 3793729, Técnica do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas da Promotoria de Justiça de Ibirubá (PGEA 00792.000.493/2024 – Port. 0751/2024/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0568/2024/SUBADM, que nomeou **PRISCILLA ORBERG**, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trigésimo (30º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.000.236/2024 – Port. 0762/2024/SUBADM).

- o Boletim 106/2024, no que concerne a Portaria 0740/2024/SUBADM, publicado DEMP de 02/04/2024.

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **FELIPE KENISHI TAKADA**, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94 na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.000.238/2024 – Port. 0761/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **PAOLA DE ANDRADE**, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o oitavo (8º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.000.236/2024 – Port. 0763/2024/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 01/04/2024, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, **SOPHIA WILHELM DRESCHER**, tendo entrado em exercício em 02/04/2024.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/03/2024, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", **TAINÁ GRESELLE CARLESSO**, tendo entrado em exercício em 02/04/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de abril de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 63/2024**Resultado do Edital n. 55/2024 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO

(DEMP 22/03/2024)

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 02459.000.418/2024, PGEA 00741.001.648/2024 e PGEA 00033.000.509/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 3 de abril de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**EDITAL N. 64/2024**Resultado do Edital n. 56/2024 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

(DEMP 22/03/2024)

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 00033.000.494/2024, PGEA 00838.000.386/2024 e PGEA 01623.000.161/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 3 de abril de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos





Porto Alegre, 3 de abril de 2024.

Edição n. 3758

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 10/2024**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.960/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **OBJETO:** Solicitação de providências relativas a fios soltos em via pública. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Capão da Canoa/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.008.695/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** JANAINA DE CARLI DOS SANTOS. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** investigar alienação de futuras unidades sem o prévio registro da incorporação imobiliária. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.001.421/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** DANIELA PIRES SCHWAB. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet. **INVESTIGADO(S):** SEPAME CLINICAS ANALISES. **LOCAL DO FATO:** Encantado/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00766.001.269/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Estância Velha. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** BRUNO AMORIM CARPES. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial. **OBJETO:** averiguar a omissão da Corsan no abastecimento de água. **INVESTIGADO(S):** Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. **LOCAL DO FATO:** Estância Velha/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01772.000.199/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Giruá. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** ECLÉIA SILVANI DEUSCHLE. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. **OBJETO:** Verificar possível afronta ao Código de Defesa do Consumidor e a outras normas legais e regulamentares, geradoras de lesões aos direitos do consumidor e risco à saúde da população (difusamente considerada) de Giruá, e apurar irregularidades nas condições sanitárias e na relação de consumo, pela comercialização de produtos impróprios, pela não observância das normas legais e regulamentares referentes à regularidade sanitária na venda, depósito, armazenamento, conservação, manipulação, dentre outros, pelo estabelecimento comercial Cooperativa São Luiz Ltda. - Supermercado São Luiz. **INVESTIGADO(S):** Adenir Dumke, Cooperativa São Luiz Ltda. **LOCAL DO FATO:** Giruá/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO

**PROCEDIMENTO:** 00782.003.454/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Gramado. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MAX ROBERTO GUAZZELLI. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. **OBJETO:** Consumidor - Cotas - Venda Emocional - Hard Rock Hotel. **INVESTIGADO(S):** HRH Gramado Empreendimento Imobiliário Ltda. **LOCAL DO FATO:** Gramado/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.000.156/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Itaquí. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** FERNANDA COVESSI THOM. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí. **OBJETO:** Apurar eventual violação aos direitos do consumidor, consistente na deficiência da prestação do serviço de telefonia móvel pela empresa TIM BRASIL, no Município de Maçambará. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Itaquí/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01808.000.756/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Pedro Osório. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** LUANA ROCHA RIBEIRO. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório. **OBJETO:** Compareceu nesta Promotoria de Justiça apresentando o abaixo-assinado anexo e informando que a CORSAN irá assumir o serviço de abastecimento de água da comunidade do Alto Alegre e que a comunidade não concorda, querem continuar com o poço artesiano. Solicita orientação sobre como proceder com ralação ao impasse entre a comunidade e a CORSAN. Nada mais. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pedro Osório/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.676/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar possível ilícito consistente no oferecimento de produtos no mercado consumidor com a temperatura em desacordo com a normatização pertinente. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.001.296/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Instrumentalizar a cobrança e tratativas de acordo para valor devido à guisa de astreintes pelo SANEP. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.004.944/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARCOS REICHEL T CENTENO. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Reclamação de correntista sobre bloqueio em sua conta-corrente e dificuldade em acessar os canais de comunicação do Banco. **INVESTIGADO(S):** Banco Modalmais (Modal S/A). **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.004.861/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARCOS REICHEL T CENTENO. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Possível deficiência de atendimento às demandas dos alunos, no que diz respeito a manter contato com a Uniritter através





Porto Alegre, 3 de abril de 2024.

Edição n. 3758

de email e outras formas de comunicação remota. INVESTIGADO(S): Centro universitário Ritter dos Reis. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.385/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: ÉRICO FERNANDO BARIN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigação de preço do Gás Natural Veicular (GNV), no Posto Nevoeiro, em Santa Cruz do Sul, que, em tese, estaria mais caro se comparado a outros Municípios. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01876.000.363/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANA MÜLLER CHATKIN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: E-mail de Luiz Renato da Silva. Possível parcelamento irregular de solo urbano (loteamento) no quadro 468, formado pelas vias Jacob Rheingantz, Plínio Brauner, João Batista Scholl e Roberto Nickhorn. INVESTIGADO(S): Everton Luiz Moreira Dieckman. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.001.743/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: SANDRO LOUREIRO MARONES. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar possível comércio de produtos impróprios para o consumo, ocorrido no estabelecimento denominado "Tchê Gaudério atacado", situado em São Luiz Gonzaga/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00917.000.181/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Passos. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: BÁRBARA BISOGNO PAZ. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. OBJETO: Apurar o fornecimento de água imprópria ao consumo humano à população da zona rural do Município de Três Passos pela Secretaria Municipal de Agricultura e acompanhar a adoção de medidas para o tratamento da água. INVESTIGADO(S): Poder Executivo de Três Passos/RS, Secretaria Municipal de Agricultura de Três Passos. LOCAL DO FATO: Três Passos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00927.004.160/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 3º Pj da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto. OBJETO: Vigilância Sanitária de Venâncio Aires encaminha relatório de vistoria apontando irregularidades no Açougue do Paulinho. INVESTIGADO(S): Açougue do Paulinho Ltda. LOCAL DO FATO: Venâncio Aires/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01602.000.791/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar a regularidade do "Galpão Rancho Missioneiro". LOCAL DO FATO: Alvorada/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01814.000.182/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: RAÍSSA FONSECA TERENA. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Situação relacionada à presença de abelhas em posto apodrecido da RGE. INVESTIGADO(S): RGE. LOCAL DO FATO: Planalto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.668/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no artigo 39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (artigo 18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistentes nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária n. 11/2024 e Termo de Interdição Cautelar de Estabelecimento da Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, no estabelecimento comercial Restaurante Canaã Ltda. INVESTIGADO(S): Restaurante Canaã Ltda. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.670/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no artigo 39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (artigo 18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistentes nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária n. 012/2024 e Termo de Interdição Cautelar de Estabelecimento da Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, no estabelecimento comercial J.R.M de Oliveira. INVESTIGADO(S): Jarley Restaurante-JRM de Oliveira. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.673/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no artigo 39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (artigo 18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistentes nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária n. 024/2024 da Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, no estabelecimento comercial Supermercado e Açougue Lyrs Eireli ME - Mercado Miyashita. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.674/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no artigo 39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (artigo 18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistentes nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária n. 023/2024 e Termo de Interdição Cautelar de Estabelecimento n. 08/2024 da Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, no estabelecimento comercial Casa de Frango e Assados Capão da Canoa Ltda - Mercado Zona Norte (REDEFORT). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da





Porto Alegre, 3 de abril de 2024.

Edição n. 3758

Canoa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.194/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DENIS GUSTAVO GITRONE. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar infração às relações de consumo em razão da comercialização, pela investigada, de produtos impróprios ao consumo (prazo de validade vencido, sem informação sobre data de fabricação, lote ou prazo de validade nos rótulos, em desconformidade com as normas regulamentares, avariados, com venda proibida, dentre outras irregularidades). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.190/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DENIS GUSTAVO GITRONE. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar infração às relações de consumo em razão da comercialização, pela investigada, de produtos impróprios ao consumo (prazo de validade vencido, sem informação sobre data de fabricação, lote ou prazo de validade nos rótulos, em desconformidade com as normas regulamentares, avariados, com venda proibida, dentre outras irregularidades). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.193/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DENIS GUSTAVO GITRONE. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar infração às relações de consumo em razão da comercialização, pela investigada, de produtos impróprios ao consumo (prazo de validade vencido, sem informação sobre data de fabricação, lote ou prazo de validade nos rótulos, em desconformidade com as normas regulamentares, avariados, com venda proibida, dentre outras irregularidades). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.191/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DENIS GUSTAVO GITRONE. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar infração às relações de consumo em razão da comercialização, pela investigada, de produtos impróprios ao consumo (prazo de validade vencido, sem informação sobre data de fabricação, lote ou prazo de validade nos rótulos, em desconformidade com as normas regulamentares, avariados, com venda proibida, dentre outras irregularidades). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.192/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DENIS GUSTAVO GITRONE. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar infração às relações de consumo em razão da comercialização, pela investigada, de produtos impróprios ao consumo (prazo de validade vencido, sem informação sobre data de fabricação, lote ou prazo de validade nos rótulos, em desconformidade com as normas regulamentares, avariados, com venda proibida, dentre outras irregularidades). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de

acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.188/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DENIS GUSTAVO GITRONE. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Acompanhar a atuação da VISA Municipal de Santiago. INVESTIGADO(S): Município de Santiago. LOCAL DO FATO: Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.429/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARI ONI SANTOS DA SILVA. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar a regularidade do estabelecimento Frigorífico Santa Fé, no que tange à segurança e/ou procedência dos alimentos, bem como a existência das licenças necessárias para exercício das atividades. INVESTIGADO(S): Leo R. Dos Santos e Cia Ltda (Frigorífico Santa Fé). LOCAL DO FATO: Imbé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.670/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no artigo 39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (artigo 18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistentes nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária n. 012/2024 e Termo de Interdição Cautelar de Estabelecimento da Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, no estabelecimento comercial J.R.M de Oliveira (Restaurante Jarley). INVESTIGADO(S): Jarley Restaurant- JRM de Oliveira. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 01 de Abril de 2024.

**ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN**,

Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**ISABEL GUARISE BARRIOS**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO N. 15/2024

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 3/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2024, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

#### ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00726.000.250/2020,	00726.000.252/2020,	00728.001.032/2020,
00739.000.812/2023,	00748.000.607/2020,	00748.007.844/2022,
00748.011.615/2022,	00749.000.362/2021,	00755.002.833/2023,
00762.002.031/2023,	00762.002.036/2023,	00762.002.092/2023,
00762.002.118/2023,	00762.002.217/2023,	00762.002.237/2023,





Porto Alegre, 3 de abril de 2024.

Edição n. 3758

00762.002.380/2023, 00762.002.425/2023, 00763.001.859/2019,  
00771.001.272/2020, 00771.001.278/2020, 00773.000.003/2016,  
00773.001.737/2022, 00776.000.221/2022, 00783.002.702/2023,  
00790.000.112/2023, 00794.000.045/2023, 00794.000.695/2022,  
00794.001.484/2023, 00794.001.680/2023, 00794.001.681/2023,  
00794.001.686/2023, 00794.002.105/2023, 00797.000.631/2019,  
00802.001.523/2021, 00807.000.109/2020, 00814.000.080/2021,  
00814.000.498/2022, 00815.004.153/2020, 00815.004.798/2020,  
00818.000.517/2019, 00819.000.530/2021, 00819.000.538/2021,  
00819.001.050/2021, 00819.002.388/2021, 00820.000.605/2021,  
00820.001.295/2022, 00824.004.141/2022, 00829.000.852/2021,  
00832.000.462/2023, 00832.001.271/2023, 00832.001.599/2023,  
00832.002.100/2021, 00852.002.160/2020, 00861.000.984/2023,  
00861.003.975/2022, 00861.004.161/2022, 00864.000.386/2021,  
00865.004.062/2021, 00865.008.495/2021, 00865.011.076/2021,  
00868.000.185/2019, 00870.001.369/2023, 00872.000.293/2023,  
00872.000.477/2020, 00872.000.893/2022, 00872.002.806/2020,  
00872.002.877/2023, 00890.000.169/2021, 00890.000.838/2020,  
00906.000.490/2021, 00913.000.289/2023, 00922.000.857/2019,  
00922.001.489/2022, 00931.002.636/2020, 00931.004.051/2021,  
00935.000.483/2020, 00949.000.233/2020, 00949.001.424/2019,  
00970.000.630/2022, 01128.000.184/2023, 01128.001.669/2023,  
01134.000.524/2021, 01134.000.542/2021, 01175.000.593/2023,  
01177.003.248/2023, 01211.001.985/2022, 01212.000.406/2021,  
01304.001.111/2022, 01304.002.266/2022, 01304.002.435/2023,  
01304.005.401/2022, 01413.001.373/2022, 01447.001.076/2023,  
01500.001.920/2022, 01508.000.360/2023, 01512.000.257/2022,  
01512.000.432/2022, 01520.001.559/2022, 01522.000.204/2021,  
01528.000.574/2023, 01532.000.118/2023, 01534.000.092/2023,  
01536.000.322/2023, 01536.001.319/2022, 01538.000.033/2018,  
01538.000.034/2018, 01538.000.035/2018, 01538.000.715/2023,  
01538.002.143/2021, 01538.002.350/2021, 01540.002.081/2023,  
01544.000.329/2023, 01548.000.298/2020, 01548.000.401/2020,  
01593.005.236/2023, 01602.000.290/2020, 01610.000.119/2023,  
01610.000.308/2023, 01610.000.692/2021, 01610.003.135/2023,  
01616.000.980/2023, 01625.001.124/2019, 01625.004.134/2023,  
01629.002.608/2022, 01631.000.041/2023, 01633.000.839/2021,  
01633.000.858/2020, 01636.004.318/2019, 01636.004.879/2020,  
01640.000.122/2022, 01640.000.354/2019, 01640.000.802/2022,  
01648.000.125/2021, 01648.000.276/2022, 01648.000.655/2022,  
01652.000.148/2021, 01656.000.706/2023, 01684.001.169/2021,  
01694.000.060/2023, 01708.000.525/2023, 01714.000.448/2023,  
01738.000.921/2023, 01744.000.044/2023, 01744.000.058/2023,  
01744.000.506/2020, 01750.000.187/2020, 01752.000.200/2023,  
01762.000.032/2021, 01772.001.050/2023, 01778.000.379/2023,  
01778.000.597/2022, 01784.000.246/2021, 01786.000.102/2023,  
01792.000.414/2022, 01792.000.506/2023, 01792.000.632/2022,  
01792.000.758/2023, 01794.000.049/2023, 01802.000.283/2022,  
01802.000.316/2023, 01802.000.499/2022, 01802.000.649/2022,  
01802.000.984/2021, 01802.001.128/2022, 01802.001.210/2020,  
01802.001.339/2022, 01808.000.622/2023, 01868.000.378/2023,  
01874.000.208/2023, 01892.000.135/2020, 01896.001.008/2019,  
01904.000.641/2023, 01906.000.419/2021, 01908.000.159/2022,  
01910.000.759/2019, 01910.001.205/2023, 01912.000.487/2020,  
01914.000.448/2023, 01920.000.124/2022, 01920.001.115/2021,  
02378.000.405/2022, 02378.001.322/2022,  
02464.000.051/2020, 02514.001.475/2023,  
IC.00906.00016/2015.

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:**

00814.001.688/2020, 00951.000.328/2023.

**ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:**

02543.000.029/2023.

**NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**00718.001.250/2023, 01304.002.373/2022, 01304.002.612/2022,  
01304.003.658/2023, 01342.000.656/2022, 01413.000.398/2023,  
01514.001.218/2023, 01520.000.207/2023, 01548.000.829/2023,  
01585.001.939/2023, 01597.002.450/2023, 01756.000.129/2022,  
01762.000.146/2023, 01920.000.086/2024.**NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:**

00718.001.360/2023, 01522.000.100/2024.

**NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:**

02378.002.432/2023.

**NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS:**00946.001.183/2023, 01544.000.413/2023, 01814.000.249/2022,  
01890.000.259/2023, 01912.000.649/2023.**ANPC HOMOLOGADO:**

00792.000.345/2024.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de abril de 2024.

**JULIANA BOSSARDI**,

Promotora-Assessora.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL N. 148/2024**

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **MILTON RAMON CERVETTI LOPEZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal ANPP pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **500045038.2022.8.21.0061** (PA.00850.000.249/2024), distribuído à Promotoria de Justiça de Quaraí, cientificando-o do **prazo de 05 (cinco) dias** para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUARAÍ**, 1.º de abril de 2024.**NATHÁLIA FRARE BARBOSA**,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.